

MEMORIAL DESCRITIVO

Luziânia/GO

23 de junho de 2022

a

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3
4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	3
5. VALOR DE REFERÊNCIA	4
6. PRAZO	4
7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	4
8. METODOLOGIA.....	4
9. CONDIÇÕES GERAIS	4
a. LOCAIS DOS SERVIÇOS.....	4
b. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	5
c. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	5
10. DO PAGAMENTO.....	5
11. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	6
12. DO RECEBIMENTO.....	6
13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.....	6
14. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE	7
15. DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	7
16. DO FISCAL DO CONTRATO	8

1. OBJETO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano “SMDU” solicito que seja feita a contratação de empresa para prestar serviços de Laboratório de Solos para Fiscalização de Obras de Pavimentação Asfáltica, no Município de Luziânia GO, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A Prestação dos serviços de Laboratório de Solos, para Fiscalização de Obras de Pavimentação Asfáltica da referida área é fundamental e indispensável para o funcionamento e qualidade do pavimento.

Considerando as inúmeras Obras de Pavimentação Asfáltica que estão acontecendo e que irão acontecer neste exercício em nosso Município justifica-se a abertura do presente processo licitatório.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Contratação de Empresa para Prestar Serviço de Laboratório de Solos para Fiscalização de Obras de Pavimentação Asfáltica no Município de Luziânia, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para Análise de Solos, o Laboratório de Solos e Pavimentação deverá contar com os principais ensaios que envolvem o estudo dos solos. No LSP deverão ser feitos os seguintes ensaios:

- Análise granulométrica (peneiramento e sedimentação);
- Limites de liquidez e plasticidade;
- CBR;
- Ensaios de compactação;
- Equivalente de areia;
- Forma dos grãos;
- Densidade real dos agregados graúdos/miúdos;
- Densidade “in situ”;
- Ensaios De Regularização Do Subleito;
- Ensaios De Base Estabilizada Granulometricamente e Aterros.

Para o estudo de misturas betuminosas, o Laboratório de Solos e Pavimentação deverá contar com os principais ensaios que envolvem o estudo das misturas. No LSP deverão ser feitos os seguintes ensaios:

- Teor de Betume;
- Controle de quantidades de agregados, impermeabilizante e materiais betuminosos;
- Abrasão “Los Angeles”;
- Viscosidade;

- Ensaios de Imprimação – Asfalto Diluído;
 - Ensaios de Tratamento Superficial Duplo (TSD) – com Emulsão Asfáltica;
- 5. VALOR DE REFERÊNCIA**

Valor de Referência Global e no máximo de **R\$ 203.188,88 (Duzentos e três mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, obtidos mediante balizamento de preços realizados por 12 (doze) meses de consultoria, conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	REFERENCIA ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇOS	QUANTIDADE		FINANCEIRO (R\$) PREVISTO SI BDI		FINANCEIRO (R\$) PREVISTO CI BDI 12,00%	
				UN.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.0	-		ADMINISTRAÇÃO						
1.1	-	COMPOSIÇÃO 1	ENGENHEIRO PROFISSIONAL SÊNIOR - P1	MES	12,00	1809,80	21717,60	2.026,38	24.323,71
1.2	-	COMPOSIÇÃO 2	LABORATORISTA / TOPOGRAFO - T2	MES	12,00	2461,68	29540,16	2.757,08	33.094,38
1.3	-	COMPOSIÇÃO 3	AUX. DE LABOR. / AUX. DE TOPOG. - T4	MES	12,00	3604,48	43253,76	4.037,02	48.444,21
						SUB-TOTAL	94.511,52	SUBTOTAL	105.852,90
2.0			EQUIPAMENTOS/APARELHOS						
7.4	10216	GOINFRA	LABORATORIO DE SOLOS	MES	12,00	2845,18	34142,16	3.186,60	38.233,22
7.5	10217	GOINFRA	LABORATORIO DE BETUME	MES	12,00	4337,08	52764,96	4.924,73	59.096,76
						SUB-TOTAL	86.907,12	SUBTOTAL	97.335,97
						TOTAL	181.418,64		203.188,88

6. PRAZO

A execução dos serviços deverá ser iniciada em **05 (cinco)** dias, contados da expedição da ordem de serviço.

A vigência do contrato da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos laudos técnicos e será de no máximo **01 (um)** ano, podendo ser encerrado ou paralisado a qualquer momento de acordo com o andamento das obras a fiscalizar.

Todo o andamento dos serviços será acompanhado pela fiscalização da Prefeitura através da liberação dos laudos de laboratório dos serviços acompanhados.

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos em até **30 (trinta)** dias contados da data de entrega dos serviços licitados e emissão da Nota Fiscal devidamente atestada, pelo fiscal do contrato.

8. METODOLOGIA

Empreitada global por preço unitário.

9. CONDIÇÕES GERAIS

O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, com suas alterações e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo.

Quanto ao Licenciamento Ambiental, informamos que é de responsabilidade do município.

A) LOCAIS DOS SERVIÇOS:

Serão realizados os acompanhamentos de todas as obras a realizar de

responsabilidade deste Município e em qualquer bairro conforme orientação diária da fiscalização de obras do Município, sendo devidamente anotadas em diário de obras todas as atividades realizadas.

B) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Registro ou inscrição **da Empresa** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Registro ou inscrição **do Responsável Técnico** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica – CAT de prestação de consultorias similares ao deste termo de referencia devidamente comprovado pelo CREA.

C) CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o **VALOR UNITÁRIO** da planilha estimativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**.

As licitantes deverão apresentar o demonstrativo do **BDI** – Bonificações e Despesas Indiretas - adotado na planilha estimativa da proponente, sob pena de desclassificação.

O demonstrativo de **BDI** apresentado pelas proponentes deverá estar em conformidade deste Termo de Referência, composto dos mesmos itens, e calculado pela fórmula apresentada no modelo, sob pena de desclassificação.

Dos resultados da verificação preliminar pela licitante, que será realizada antes da realização da licitação, deverá a licitante dar imediata comunicação por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, apontando dúvidas e/ou irregularidades que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras/serviços, no prazo legal.

10. DO PAGAMENTO:

Serão realizadas medições mensalmente, sendo necessário a apresentação de laudos técnicos de obra evidenciando o real acompanhamento da obra, não havendo apresentação de laudo não haverá medição no respectivo mês.

Os pagamentos serão mensais quando houver medição, efetuando-se em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SMDU, que conferirá e atestará a sua execução, mediante provas de recolhimento previdenciários e fiscais, a que estiver sujeita a Contratada e comprovada à identificação da obra;

Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e

2

informações, conforme o que se segue:

Na primeira medição:

- a) Inscrição do contrato na Seguridade Social, Matrícula INSS (CEI);
- I. Comprovante de registro dos serviços no CREA/GO – ART (Autenticada) inclusive ART referente aos projetos executivos conf. **Item 09**;
 - II. Certidão negativa da Fazenda Estadual;
 - III. Certidão negativa da Receita Federal;
 - IV. Certidão negativa Municipal;
 - V. Certidão de Regularidade do FGTS;
 - VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

b) A partir da segunda medição:

- I. Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- II. Certidão negativa da Receita Federal;
- III. Certidão negativa municipal;
- IV. Certidão de Regularidade do FGTS;
- V. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

A SMDU reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da Contratada, e ainda, se for constatado que os serviços executados não correspondam às especificações apresentadas na proposta.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo previsto para execução total dos serviços é de 12 (doze) meses após a emissão da Ordem de Serviço pela Divisão de Obras Públicas.

O (s) contrato (s) que vier (em) a ser firmado (s) terão vigência de 12 (doze) meses corridos, podendo ser prorrogados dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

A necessidade do prazo de vigência do contrato ser superior aos dos serviços podem ser motivados por adequação técnica, por acordo das partes e por acréscimo ou supressões dos serviços, ou para englobar os recebimentos de laudos definitivos.

12. DO RECEBIMENTO:

O recebimento dos serviços será efetuado pela Fiscalização de Obras Públicas – SMDU.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

Fazer, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias entre a assinatura do Contrato e o início do serviço, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação, sob pena de preclusão;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência sem rasuras ou entrelinhas, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque e ART de execução da obra devidamente registrada;

Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;

Será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução;

Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;

Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e os relativos a veículos e equipamentos;

Adquirir e manter no local da execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os de proteção contra incêndio e acidente de trabalho – EPI e EPC;

Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimento quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução;

Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados.

Correm por conta da Contratada todas as despesas com os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e especificações da ABNT, para a boa execução do objeto do contrato.

14. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

É compromisso do Contratante, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

15. DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Pela inexecução parcial da obra a Contratada estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre a parcela em atraso e, pela inexecução total da obra estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento), garantias prestadas, em ambos os casos. Poderão, também, serão

aplicadas conjuntamente as multas moratórias, as quais serão autônomas, conquanto a aplicação das mesmas não exclua as compensatórias, posto que são independentes e cumulativas.

16. DO FISCAL DO CONTRATO:

Para acompanhamento e fiscalização dos serviços executados, finca nomeado o Servidor Jean Carlos do Vale inscrito sobre a matrícula: 9505 conforme portaria nº 004 de 2021.

Luziânia/GO, 23 de junho de 2022



CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA
ENG. CIVIL CREA 22.146/D-DF